



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA
E FINANCEIRA Nº 4/2025**

ENTRE:

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA, pessoa coletiva de direito público n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, no concelho de Chamusca, distrito de Santarém, com endereço de *email*: geral@cm-chamusca.pt, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, o qual outorga no presente Protocolo na indicada qualidade e em representação do Município, conforme dispõem as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, como Primeiro Outorgante;

E

WPC Portugal, Associação, número de identificação fiscal de pessoa coletiva 514271299, com morada na Rua Central de Cidoi nº 765 ,4745-058 União das Freguesias de Alvarelhos e Guidões, concelho de Trofa, telemóvel número 911981626, com endereço de *email*: portugalwpc@gmail.com, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Direção, Sandro Eusébio, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante.

Cláusula 1.ª

Objeto

Pelo presente Protocolo, o Município da Chamusca apoia com o valor de **1.140,00€** (mil cento e quarenta euros) a WPC Portugal - Associação, para fazer face aos custos com as inscrições dos atletas João Caneco, Maria Yultsova e Horácio Ruivo, do Concelho da Chamusca, nas provas do Campeonato Nacional de Powerlifting 2024, Campeonato do Mundo de Powerlifting 2024 e Arnold Classic Internacional 2024, com valores de inscrição por participante de 90,00€, 130,00€ e 160,00€ respetivamente.

Cláusula 2.ª

Legalidade da despesa

1. A verba referida acima constituirá um encargo financeiro para o ano de 2025, será satisfeita pela dotação do orçamento em vigor, na qual tem cabimento: classificação



orgânica: 0102; classificação económica: 040701, ficha de cabimento n° 42904, tendo-lhe sido atribuído o número de compromisso 45424.

2. O pagamento será efetuado pelo Primeiro Outorgante mediante a entrega do respetivo documento contabilístico e comprovação de participação dos atletas nas provas supracitadas.

Cláusula 3.ª

Obrigações do Segundo Outorgante

É da responsabilidade do **Segundo Outorgante**:

- a) Aplicar o apoio ao fim a que se destina e de acordo com as provas realizadas por cada atleta;
- b) Ter regularizada a sua situação financeira perante a Câmara Municipal, Autoridade Tributária e Segurança Social.

Cláusula 4.ª

Vigência

O presente protocolo vigorará desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Cláusula n.º 5

Aprovação

A minuta do presente Protocolo foi aprovada em reunião da Câmara Municipal da Chamusca de 04/02/2025.

Cláusula n.º 6

Área de Atribuição

O presente protocolo destina-se à área dos tempos livres e desporto, de acordo com a alínea f) do número 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente.

Cláusula n.º 7

Legislação

1. O presente protocolo é celebrado no âmbito da legislação aplicável, nomeadamente, alínea o) e u) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro.
2. O presente protocolo está ao abrigo dos dispositivos legais e regulamentares em vigor.



Cláusula n.º 8

Revisão

Poderá haver lugar à revisão do protocolo, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias, sem prejuízo de as partes acordarem livremente na alteração do presente protocolo.

Cláusula n.º 9

Dúvidas interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste protocolo serão resolvidas pelo Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante.

Cláusula n.º 10

Publicitação e publicidade

Ambos os outorgantes deverão publicitar devidamente este protocolo, nos locais de estilo, e publicá-lo nas suas páginas da Internet.

O presente protocolo é feito em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar em seu poder, depois de lidos e assinados.

Paços do Concelho da Chamusca, 04 de fevereiro de 2025

Os Outorgantes,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

(Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado)

O Presidente da Direção da WPC Portugal, Associação

(Sandro Eusébio)